



PROJETO DE LEI Nº 14722/2025

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre a proteção de áreas públicas de relevante interesse ambiental e socioambiental, vedando sua alienação ou transferência.

Art. 1º. Fica vedada a realização de leilões, permutas, concessões, doações, vendas ou qualquer outra forma de alienação de áreas públicas municipais de relevante interesse ambiental, ecológico ou socioambiental, situadas no território do Município.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se de relevante interesse ambiental as áreas públicas que exerçam funções de:

I – preservação ambiental;

II – educação ambiental;

III – pesquisa científica;

IV – recuperação de fauna e flora

V – desenvolvimento de projetos socioambientais ou de interesse coletivo vinculados à sustentabilidade.

§ 2º. São exemplos de áreas protegidas por esta lei:

I – a área do Instituto Agrônomo de Campinas-IAC, localizada no Município;

II – a área da Associação Mata Ciliar;

III – outras áreas que vierem a ser reconhecidas por lei ou decreto municipal como de interesse ambiental ou socioambiental.

Art. 2º. A vedação prevista nesta lei aplica-se inclusive a processos administrativos ou judiciais que tenham por objetivo a desocupação, alienação ou qualquer forma de transferência de domínio ou posse dessas áreas.

Art. 3º. O Município poderá firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades nas áreas referidas nesta lei, desde que respeitada sua integridade territorial e suas finalidades socioambientais.





Art. 4º. O descumprimento desta lei implicará a nulidade de pleno direito do ato de alienação ou leilão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger áreas públicas de relevante interesse ambiental e socioambiental no município de Jundiaí, impedindo sua alienação por meio de leilões ou qualquer outra forma de transferência de domínio.

Espaços como o Instituto Agrônômico (IAC) e a Associação Mata Ciliar são patrimônios da cidade e do meio ambiente, desempenhando funções essenciais nas áreas de pesquisa científica, educação ambiental, preservação da biodiversidade e recuperação de fauna e flora. A manutenção dessas áreas sob domínio público é fundamental para garantir a continuidade de projetos de interesse coletivo e a proteção de ecossistemas locais.

A possibilidade de leilões ou de alienações dessas áreas representa um risco concreto de perda irreparável para o município, tanto do ponto de vista ambiental quanto histórico, cultural e educacional. Trata-se de espaços que transcendem o valor econômico e que devem ser preservados como legado para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em defesa do patrimônio ambiental de Jundiaí.

PAULO SERGIO - DELEGADO

